



PODER JUDICIÁRIO
4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
AUD4aCJM/DIADM4CJM

PORTARIA - AUDITORIA DA 4ª CJM Nº 649

O Dr. Celso Vieira de Souza, Juiz Federal da Justiça Militar, titular da Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar, no uso das atribuições do cargo, em virtude da lei, etc.

Considerando a necessidade de divulgação prévia dos feriados e pontos facultativos, para fins de contagem de prazos processuais e ajustes no sistema de julgamentos virtuais;

Considerando os dias tradicionalmente considerados como ponto facultativo e a fixação em diversas leis de feriados nacionais e judiciais,

Considerando o artigo 6º da Portaria SEPRE 11682/2026 (4756363), de 16 de janeiro de 2026, da Presidência do Superior Tribunal Militar;

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os feriados que ocorrerão em dias úteis no ano de 2026, no âmbito da Justiça Militar da União – JMU, para cumprimento dos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015):

I – 1º de janeiro de 2026 (art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949);

II – 16 e 17 de fevereiro de 2026 (art. 62, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966);

III – 1º a 3 de abril de 2026 (art. 62, inciso II, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966);

IV – 21 de abril de 2026 (art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949);

V – 1º de maio de 2026 (art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949);

VI – 11 de agosto de 2026 (art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966);

VII – 7 de setembro de 2026 (art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949);

VIII – 12 de outubro de 2026 (art. 1º da Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980);

IX – 2 de novembro de 2026 (art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949);

X – 20 de novembro de 2026 (art. 1º da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023);

XI – 8 de dezembro de 2026 (art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966);

XII – 25 de dezembro de 2026 (art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949);

Art. 2º Considerar como pontos facultativos, com a suspensão do expediente da Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar:

I - 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas);

II - 20 de abril de 2026;

III - 4 de junho de 2026 (Corpus Christi);

IV - 5 de junho de 2026;

V - 10 de agosto de 2026;

VI - 30 de outubro de 2026, em razão da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026 (art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

VII - 7 de dezembro de 2026.

Art. 3º Os colaboradores terceirizados e os estagiários deverão repor as horas referentes aos dias de ponto facultativo dentro do mês respectivo.

Art. 4º Os prazos que, eventualmente, devam iniciar-se ou completar-se nos dias de ponto facultativo serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

CELSO VIEIRA DE SOUZA

Juiz Federal da Justiça Militar



Documento assinado eletronicamente por **CELSO VIEIRA DE SOUZA, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 30/01/2026, às 07:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4762356** e o código CRC **5451CD10**.

4762356v10

Rua Mariano Procópio 820 - Bairro Mariano Procópio - CEP 36035-780 - Juiz de Fora - MG - <http://www.stm.jus.br/>

